



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SETOR DE SAÚDE  
TERMO DE REFERÊNCIA**

PROTOCOLO 000-2694/2022

## **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa para execução de **Serviços Médicos Especializados - Consulta com Cardiologista, Eletrocardiograma, Teste Ergométrico e emissão de laudo de aptidão à realização do Teste de Condicionamento Físico** dos agentes de segurança desta Corte.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Conforme estabelecido nos artigos 1º, 4º e 5º da Resolução CSJT nº 108/2012, os servidores investidos no cargo de **Técnico Judiciário, Especialidade Segurança**, devem participar do Programa de Reciclagem Anual e do Teste de Condicionamento Físico, a serem ofertados pela Administração, com vista a garantir a percepção da Gratificação de Atividade de Segurança.

Atendendo a uma das metas do planejamento estratégico do TRT da 16ª Região, que é a promoção de ações voltadas para melhorar a qualidade de vida no ambiente de trabalho, justifica-se a presente contratação uma vez que a mesma tem o intuito de primar pela saúde dos servidores que serão submetidos a um esforço físico. Uma avaliação cardiológica prévia, é importante, não somente para respaldar a participação dos agentes no Programa de Reciclagem Anual e no Teste de Condicionamento Físico, mas também para monitorar de maneira mais pormenorizado o *status* cardiovascular de servidores que lidam com armas e que podem se submeter a esforço e estresses cardiovasculares de outra natureza durante o exercício da função.

## **3. FUNDAMENTO LEGAL**

A solicitação está fundamentada na Lei nº. 8.666, de 21.06.93, Art. 24, inciso II. Considerando os valores orçados, faz-se viável a aquisição dos serviços com dispensa de licitação.

## **4. ESPECIFICAÇÕES**

4.1 - Realização de Eletrocardiograma, Teste Ergométrico e consulta com Cardiologista para emissão do Laudo de Aptidão à realização do Teste de Condicionamento Físico.

## **5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

a) A Empresa Contratada terá até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, para realização de todos os serviços contratados.

b) A verificação da conformidade do objeto será feita no prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da conclusão da avaliação de todos os agentes.

c) No caso de impropriedades, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para corrigi-las, após o que dar-se-á o objeto como recebido definitivamente, se for o caso;

d) O aceite dos serviços contratados se convalida pelo atesto na nota fiscal por servidor do Serviço de Saúde, para tal designado.

## **6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

I. Estar de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência;

## **7. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com impostos, taxas, tarifas, e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;

7.2. Responder pela qualidade dos serviços oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam;

7.3.- Prestar os serviços, objeto da presente licitação, obedecendo as disposições legais e regulamentos pertinentes.

7.4- Indicar preposto informando telefone fixo ou celular e email para contato com a CONTRATADA, a fim de resolver qualquer problema que venha a ocorrer durante a execução dos serviços;

7.5 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;

7.6 - . Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

7.7- Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao TRT da 16ª Região, ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pelo Tribunal;

7.8- A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação..

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

I- Encaminhar a Nota de Empenho ao contratado;

II- Verificar a quantidade e as especificações dos serviços, objeto deste Termo de Referência, a qualidade, condições dos serviços prestados e se estão de acordo com as exigências;

III- Acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços adquiridos, por meio de agente designado, de modo a garantir o fiel cumprimento do disposto no edital, neste Termo de Referência e na proposta, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aquele serviço que estiver fora das especificações contidas neste Termo de Referência.

IV- Realizar o pagamento no prazo estabelecido;

V- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades nas execuções dos serviços contratados;

VI - Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da protocolização da nota fiscal/fatura ou documento equivalente, na Seção de Saúde, situada na sobreloja do edifício-sede deste

Regional sito à Av. Vitorino Freire 2001, Areinha, São Luis-MA, CEP 65.010-650, no horário das 7h30 às 15:00h, ou através do e-mail servsaude@trt16.jus.br, no caso de nota fiscal eletrônica, devendo a empresa confirmar seu recebimento.

9.2. Para fins de pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar devidamente atestada por servidor designado para a fiscalização do serviço.

9.3. Para fins de pagamento a contratada deverá estar em situação regular junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, comprovada mediante Certidão Negativa de Débito - CND, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizadas;

9.4. Na hipótese de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 9.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

9.5. Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, se for o caso;

9.6. Como condição para o pagamento, demanda-se prévio cadastramento da Contratada no SIGEO-JT;

9.7. Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade da Administração, o valor a ser pago deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculado à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX}{100} \times \frac{N}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I= índice de atualização financeira

TX= percentual da taxa de juros de mora

EM= encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP= Valor da parcela em atraso

## 10 - DO VALOR

### 10.1. Valor estimado:

EMPRESAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Centro de Diagnóstico e Tratamento Cardiológico Ltda.	Consulta com cardiologista. Teste ergométrico e emissão de laudo de aptidão à realização de teste de aptidão física.	250,00	6.000,00
Diagnóstico em Cardiologia Ltda.	Consulta com cardiologista. Teste ergométrico e emissão de laudo de aptidão à realização de teste de aptidão física.	450,00	10.800,00
Centro de Diagnóstico Médico do Maranhão Ltda.	Consulta com cardiologista. Teste ergométrico e emissão de laudo de aptidão à realização de teste de aptidão física.	250,00	6.000,00
MÉDIA DE PREÇOS		316,66	7.600,00

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor do Setor de Saúde. O atesto da conformidade do fornecimento do objeto, bem como da nota fiscal/fatura cabe ao servidor designado para a fiscalização da execução do objeto.

## 12. DAS SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante as seguintes sanções:

- a - advertência;
- b - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor global da Nota de Empenho no caso de não realização dos exames no prazo contratado por culpa da contratada.
- c - multa de 2% sobre o valor global da Nota de Empenho pela realização dos serviços de modo incompleto;
- d - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este tribunal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.2 A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração deste Tribunal, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.3 O valor da multa será descontado do pagamento devido à Contratada.

12.4 Inexistindo pagamento a ser efetuado, o Contratante oficiará a Contratada para que esta recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da correspondência, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao Contratante cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É vedada a veiculação de publicidade acerca do contrato objeto deste Termo de Referência.

São Luís, 10 de agosto de 2022

Gustavo Duarte Rodrigues  
Médico da Seção de Saúde do TRT16

